



Resumo Executivo
26ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores
Tripartite – CIT



Data: 21 de agosto de 2024

Local: Esplanada dos Ministérios, anexo do Bloco F, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); e de forma virtual, via plataforma *Zoom*.

Horário: 09h30

Membros participantes (presencialmente ou *online*):

Representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS):

- **André Quintão Silva**, Secretário Nacional de Assistência Social, titular;
- **Regis Aparecido Andrade Spíndola**, Diretor da Proteção Social Especial – SNAS, titular;
- **Edilson Tavares de Araújo**, Diretor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – SNAS, suplente;
- **Eutália Barbosa Rodrigues Naves**, Diretora de Condicionalidades – Senarc, titular; e
- **Iêda Maria Nobre de Castro**, Diretora do Departamento de Gestão do Cadastro Único – Sagicad, titular.

Representantes do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (Fonseas):

- **Cyntia Figueira Grillo**, Secretária de Estado do Espírito Santo, titular;
- **Tânia Soares de Souza**, Secretária de Estado de Roraima, titular;
- **Roberto Fantinel**, Secretário Estadual do Rio Grande do Sul, suplente;
- **Iris Maria de Oliveira**, Secretária Estadual do Rio Grande Norte, titular;
- **Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**, Secretária do Estado de Mato Grosso do Sul, titular.

Representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas):

- **Penélope Regina Silva de Andrade**, Secretária Municipal de Surubim/PE, titular;
- **Luciana Vieira Marques Viana**, Secretária Municipal de Cedro/CE, titular;
- **Fabiani Tenfen Soberanski**, Secretária Municipal de Ibirama/SC, suplente;
- **Magali Pereira Gonçalves Constato Basile**, Secretária Municipal de Atibaia/SP, titular;
- **Valdiosmar Vieira Santos**, Secretário Municipal de Lagarto/SE; suplente.

A **26ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social** ocorreu de forma híbrida nas dependências do CNAS no anexo do Bloco F, Esplanada dos Ministérios, e via plataforma *Zoom*. A pauta que direcionou a reunião contemplou os seguintes temas: 1) Resolução dos parâmetros nacionais para atuação da política pública de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e para aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde, e suas famílias; 2) Apresentação das portarias do IGD-PBF e do Termo de Adesão; 3) Pacto de Aprimoramento do SUAS; 4) Panorama do orçamento do SUAS para 2024 e 2025; 5) Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Panorama das ações e Portaria Interministerial MDS/MPS nº 27 de 25/07/2024, que trata da inclusão e atualização cadastral de beneficiários do BPC; e 6) Apresentação do IVCAD, georreferenciamento e estimativa de público (*item retirado da pauta e adiado para a próxima CIT*).



1) Resolução dos parâmetros nacionais para atuação da política pública de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e para aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde, e suas famílias.

Clique no ícone para acessar o início deste ponto de pauta: 

Clique no ícone para acessar a retomada deste ponto de pauta, na parte da tarde: 

O Diretor de Proteção Social Especial iniciou o ponto de pauta com uma recapitulação do tema, desde a implantação do grupo de trabalho (GT) até os dias atuais. As reuniões foram quase semanais, inclusive envolvendo o convite de especialistas, buscando o melhor entendimento possível.

Com base nesse trabalho, foi formulada, em conjunto, uma proposta de Resolução acerca dos parâmetros nacionais para atuação da política pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e para aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde, e suas famílias.

Ressalta-se que tal Resolução não deve ser interpretada como uma decisão isolada: o assunto ainda deverá ensejar outras pactuações. Além disso, informa-se a Estados e Municípios que as ações em nível federal não prescindem do trabalho local – pelo contrário. O objetivo da resolução é restar claro o posicionamento do SUAS em relação ao tema, delimitando seus limites de atuação. *“É deixar de ser pautado para pautar no que diz respeito a este assunto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social”*. O Diretor informou, ainda, que o prazo para fechamento dos hospitais de custódia, que seria dia 28/08/2024, foi adiado para 28/11/2024. Apesar disso, muitos hospitais já fecharam suas portas.

Em seguida, foi apresentado o texto da minuta de resolução (leitura integral).

Fonseas e Congemas, com a ajuda de seus técnicos, teceram algumas sugestões em relação ao texto de minuta apresentado. As considerações foram incorporadas ao texto ao longo da reunião, resultando na apresentação do texto final na parte da tarde. Os membros da CIT aprovaram a Resolução por unanimidade, considerando as alterações realizadas.

A Secretária Magali Basile, do Congemas, destacou que a Resolução passa a trazer a existência do SUAS junto a este assunto. Relata que, tanto para a Saúde como para o Sistema Judiciário, o SUAS parecia não existir.

Márcia Lopes, ex-Ministra do MDS, ressaltou a importância da continuidade desse diálogo, que tem se tornado mais relevante, principalmente depois da pandemia da Covid-19. Pontuou que o debate tem que acontecer em outros níveis também, estadual e municipal.

Encaminhamentos: como fruto do trabalho coletivo, a Resolução foi pactuada e publicada: in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cit-n-15-de-21-de-agosto-de-2024-581174396. Como próximo passo, seguirá para apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).



2) Apresentação das portarias do IGDPBF e do Termo de Adesão

Clique no ícone para acessar o início deste ponto de pauta: 

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) comemorou a assinatura do novo [Decreto do Programa Bolsa Família](#)¹ – que, pela primeira vez, passa a ser interministerial, ou seja, de responsabilidade compartilhada com o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, juntamente com o MDS. O decreto é um grande passo em direção à regulamentação do Programa Bolsa Família (PBF), definindo as competências de cada ente federativo, do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), entre outros aspectos. A Secretária Nacional Eliane Aquino agradeceu à CIT, ao Congemas e ao FONSEAS por tudo que tem sido feito desde o ano passado. O compartilhamento de responsabilidades é muito importante para a estrutura do PBF. Agora, como próximos passos, será necessário debater e pactuar as novas Portarias do IGD-PBF e do Termo de Adesão. Ao longo dos próximos meses, será necessário realizar reuniões com os(as) Secretários(as) Estaduais para esclarecer as eventuais dúvidas e reforçar o diálogo e o pacto federativo.

Dado o exposto, o Departamento de Operações da Senarc apresentou os principais pontos da proposta de minuta de Portaria do IGD-PBF, que passará a atender às determinações da [Lei nº 14.601, de 19/06/2023](#), que institui o PBF em substituição ao Programa Auxílio Brasil, bem como àquelas do Decreto supracitado. Cabe contextualizar que a Portaria atualmente vigente ([Portaria MC nº 769/2022](#)) foi elaborada para regulamentação do IGD do extinto Programa Auxílio Brasil, razão pela qual necessita ser substituída.

A nova Portaria traz alguns aprimoramentos, mas mantém os elementos gerais que balizaram o IGD-PBF ao longo dos últimos 18 anos. Traz, especialmente, 5 pontos principais:

- 1) como é calculado o indicador, detalhando sua elaboração²;
- 2) o cálculo do valor financeiro que resulta desse índice;
- 3) os requisitos necessários para recebimento dos respectivos valores;
- 4) como esses valores podem ser gastos; e
- 5) como se dará a prestação de contas desses recursos.

As considerações dos gestores públicos presentes na reunião giraram principalmente em torno da segurança jurídica da portaria. Algumas alterações foram propostas para que seja mitigado o risco de haver interpretações equivocadas ou outros riscos para a Política de Assistência Social ao longo do tempo. O Secretário André Quintão sugeriu que a Senarc alinhasse a questão jurídica referente a essa minuta em conjunto com FONSEAS e Congemas, para que ela possa trazer mais segurança às gestões municipais, considerando suas diversidades.

Eliane Aquino ressaltou que se faz necessário aperfeiçoar a execução do Cadastro Único e Bolsa Família para que isso impacte de forma positiva no Programa como um todo.

¹ Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024.

² O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) se desdobra em IGD-M (municipal) e IGD-E (estadual). O IGD-M é composto pela multiplicação de quatro fatores: o primeiro considera a taxa de atualização cadastral, a taxa de acompanhamento da frequência escolar, e a taxa de acompanhamento da agenda de saúde, estabelecendo uma proporção entre elas. Já os outros três fatores são decisivos: para que o município tenha IGD-M, precisa – necessariamente – ter aderido ao SUAS, ter feito a prestação de contas dos valores recebidos como repasse de recursos do IGD, e ter tido as contas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Já o IGD-E, além de todos os fatores citados para o IGD-M, considera também um quinto fator decisivo: a existência de Comissão Estadual Intersetorial do PBF.



Encaminhamentos: Senarc fará contato com FONSEAS e CONGEMAS a fim de aprimorar o texto da minuta e fazer os devidos e possíveis aprimoramentos, considerando as diversas necessidades dos entes federados.

3) Termo de Adesão do PBF

Após uma breve recapitulação do marco normativo citado no ponto anterior, a Senarc apresentou as diretrizes da portaria do Termo de Adesão ao PBF, que ainda está em construção. Ela trará os instrumentos, procedimentos, requisitos e atribuições de cada ente federado. Ao assinar o Termo de Adesão, o ente se tornará elegível ao recebimento do IGD-PBF. É importante destacar que a concessão de benefícios para novas famílias dependerá da assinatura do termo, e que o não cumprimento do prazo ensejará interrupção dos recursos referentes ao IGD.

Dentre as novidades da nova portaria proposta destaca-se a separação entre quem coordena o PBF e quem coordena o Cadastro Único nas instâncias estaduais e municipais (pode ser a mesma pessoa, ou pessoas diferentes). Outras inovações: novo Sistema de Adesão; assinatura eletrônica por meio de interoperabilidade; organização e coleta de novas informações sobre a gestão e as equipes; inclusão da aba “Dados da Gestão” (órgão e Secretário/a da AS); possibilidade de inserção de informações que permitem qualificar a caracterização das equipes (como formação, função, local de atuação, etc.); entre outros.

Encaminhamentos: o debate girou em torno das atribuições dos entes federais e municipais, e suas implicações no dia a dia. Dada a necessidade de um debate um pouco mais aprofundado entre FONSEAS, CONGEMAS, SNAS, Senarc e Sagicad, foi solicitado ponto de pauta para a próxima CIT.

4) Pacto Aprimoramento do SUAS

O Pacto de Aprimoramento é um instrumento fundamental na Política de Assistência Social. Sobre esse tema, que compete à Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS, da SNAS, a diretora Clara de Sá reforçou a importância da pactuação conjunta e ressaltou a necessidade de criação de novos indicadores, mais condizentes com a realidade atual.

Em seguida, foi apresentada uma linha de evolução do Pacto de Aprimoramento do SUAS ao longo do tempo. Foi sugerida a criação de uma Câmara Técnica a fim de que esse assunto seja devidamente encaminhado e estruturado dentro do SUAS.

Encaminhamento: foi pactuada a criação da Câmara Técnica do Pacto de Aprimoramento do SUAS. Dada a limitação do número máximo de câmaras técnicas em funcionamento concomitante no âmbito da CIT, foi decidido que a nova câmara técnica entrará no lugar da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento do SUAS – que por sua vez, passará a ser um Grupo de Trabalho permanente no âmbito da SNAS.



5) Panorama do orçamento do SUAS para 2024 e 2025

O Diretor do Fundo Nacional de Assistência Social fez um breve relato sobre os encaminhamentos da última reunião da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento do SUAS. Esta será transformada em Grupo de Trabalho permanente, a ser constituído no âmbito da SNAS, tendo em vista que o tema requer continuamente debates e aprimoramentos.

Em seguida, o diretor exibiu uma apresentação acerca do orçamento 2024 e 2025, detalhou em quais rubricas foram feitos os devidos bloqueios no orçamento do ano vigente (Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024, que altera o Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2024) e, por fim, apresentou a proposta orçamentária de 2025 – a PLOA 2025 SNAS. Enfatizou a importância da atuação conjunta entre as todas as instâncias, principalmente entre FONSEAS e CONGEMAS para que a PLOA não sofra ainda mais cortes.

O debate trouxe algumas sugestões: evidenciar como a transferência de renda diminuiu a fome no Brasil por meio do SUAS; valorizar as conquistas do SUAS; e apresentar os resultados e o papel do SUAS como pilar de transferência de renda.

Encaminhamentos: MDS, FONSEAS, CONGEMAS e CNAS deverão organizar estratégias de atuação integrada, junto ao Congresso Nacional, pelo Orçamento do SUAS. Além disso, foi criado o Grupo de Trabalho de Orçamento e Financiamento, em substituição à Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, cujos membros serão os mesmos.

6) Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais, Raimundo Nonato, e o Diretor de Proteção Social Básica da SNAS, Elias Oliveira, fizeram uma breve explanação sobre a Portaria Interministerial MDS/MPS nº 27 de 25/07/2024, que dispõe sobre o processo de inscrição e atualização cadastral para manutenção do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC para os beneficiários não inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou que estiverem com o cadastro desatualizado, nos termos e prazos estipulados nesta Portaria. Ressaltaram a importância da busca ativa para a identificação de quem não recebe a notificação para a atualização cadastral.

Todas as apresentações utilizadas na reunião, assim como os informes, estão disponíveis para acesso no *blog* da Rede Suas: blog.mds.gov.br/redesuas. A reunião está disponível no canal da Rede Suas no *Youtube*: www.youtube.com/@ComunicaSUAS, bem como no ícone ao lado de cada tópico deste resumo executivo.

A próxima Reunião Ordinária da CIT está pré-agendada para o mês de outubro, com previsão para ocorrer em dois dias.



Resumo Executivo
26ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores
Tripartite – CIT



Secretaria Técnica da CIT
Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS
Departamento de Gestão do SUAS
Secretaria Nacional de Assistência Social
Contato: (61) 2030-3358
citsecretariatecnica@mds.gov.br